



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

**LEI Nº 294/2018
DE 04 DE OUTUBRO DE 2018**

Abre créditos suplementares até o limite de mais 20,00% (Vinte por cento) da despesa fixada para o corrente exercício, respeitando o disposto contido no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de créditos suplementares até o limite **de mais 20,00 % (Vinte por cento)** da despesa fixada na Lei Orçamentária nº 280 de 29 novembro de 2017, - Orçamento para o exercício de 2018.

Parágrafo único - Para abertura dos créditos suplementares de que trata este artigo, observar-se-á o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 2º - As despesas do art. 1º desta lei, passam a integrar a relação de ações contidas no PPA (Plano Plurianual) - Lei 281/2017 de 29 de novembro de 2017, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal, contido na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) Lei 271/2017 de 02 de junho de 2017 para o Exercício 2018.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO,
ESTADO DE SERGIPE, em 04 de outubro de 2018.**

EVERTON DOS SANTOS LIMA
Prefeito